



Para mais informações contactar:
Gabinete de Comunicação
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

APOIOS DOS MUNICÍPIOS AOS IDOSOS

TRIBUNAL ALERTA PARA FALHAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO E NOVAS EXIGÊNCIAS DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO

No Relatório “*Acompanhamento das medidas municipais de apoio a Idosos – o caso das Estruturas Residenciais Para Idosos (ERPI)*” hoje divulgado, o Tribunal de Contas alerta para a inexistência no ordenamento jurídico nacional de um regime que contemple os aspetos nucleares da prestação e controlo das subvenções públicas concedidas pelas autarquias locais.

O processo em curso de descentralização de competências traz, por isso, “novas exigências” para os municípios ao nível do diagnóstico e planeamento articulado da rede de serviços e equipamentos sociais e “uma nova obrigação” de elaboração, atualização e divulgação da Carta Social Municipal”.

O Tribunal analisou casos concretos de atribuição de apoios e concluiu que alguns municípios não definem antecipadamente a estratégia e as medidas de concessão de subvenções ou benefícios sociais, sendo que os apoios vão sendo prestados de forma casuística e à medida dos pedidos efetuados pelas futuras entidades beneficiárias.

Para a maioria dos casos analisados, a construção de novas ERPI que foi apoiada pelas autarquias não se encontrava prevista nos planos de ação produzidos no âmbito da Rede Social e existem municípios que não aprovaram nem implementaram regulamentos de concessão de subvenções ou benefícios públicos, o que “dificulta a sua fundamentação e conduz a uma maior discricionariedade na tomada de decisão, em claro prejuízo para os princípios da prossecução do interesse público, imparcialidade, proporcionalidade, boa administração e transparência”.

No âmbito da cedência de imóveis a entidades que prestam respostas ERPI, o Tribunal também identificou falhas que resultam da inexistência de Regulamentos que disciplinem aspetos fundamentais da gestão, utilização e administração do património imobiliário municipal, de acordo com os princípios prescritos no Regime Jurídico do Património Imobiliário Público.

Aceda aqui ao Relatório:

[ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS MUNICIPAIS DE APOIO AOS IDOSOS – O CASO DAS ERPI](#)